



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1428/2020.

De 15 de maio de 2020.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO DESCONTO EM FOLHA DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP, DURANTE O PERÍODO DE 120 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam suspensos os descontos em folha dos empréstimos consignados, contraídos pelos servidores públicos municipais ativos e inativos, junto às instituições financeiras, pelo prazo de 120 dias, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, em decorrência da pandemia causada pelo novo corona-vírus (COVID-19).

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou por enquanto durar o estado de calamidade pública causado pela pandemia.

ARTIGO 2º- As parcelas não debitadas durante o período de suspensão, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

ARTIGO 3º- Caberá ao órgão da administração pública municipal responsável pela averbação contratual dos consignados a orientação e o desenvolvimento dos meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediação do diálogo com as instituições financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista –
SP, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo